SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Cláudio Nunes

Serviço Notarial e Registral

Bel. Cleidson de Jesus de Albuquerque Ribeiro – Tabelião Interino
Bel. Hugo Vinicius de Souza Albuquerque - Substituto
Praça Mª José Sá Andrade, nº 120 – Fone: 81 - 3635-3375
Email: cartorioitambe1oficio@hotmail.com.br
CEP: 55.920-000 - Itambé – Pernambuco
CNPJ/MF: 09.534.390/0001-54

CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, Tabelião Interino do 1° Cartório de Notas, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, em virtude da Lei etc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que dando busca, nos livros do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, do meu cargo, deles, verifiquei constar no **Livro "2-A", às fls. 100, a Matrícula nº. 21, em data de 25 de fevereiro do ano de 1976**, referente ao registro do imóvel a seguir descrito: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**: Uma parte de terra desmembrada do **ENGENHO CARAMURU**, deste município, que corresponde a gleba nº 2, medindo 26 hectares e 1.630m², com os seguintes limites: ao Norte, com o Engenho Teixeirinha, ao Sul, com o Rio Capibaribe Mirim, a Leste, com a gleba nº 1, pertencente a Maria de Lourdes de Albuquerque e ao Oeste, com o Engenho Guarani, cadastrada no INCRA sob o número 230.162.002.399, área total 26,1, área explorável 26,1, módulo 1,30, fração mínima de parcelamento 20,1. **PROPRIETÁRIO:-** Gilvan Leitão de Albuquerque, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade de Recife-PE. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** 2948, fls. 95/96, do Livro 3-K. Eu, Cláudio Nunes Ribeiro, Oficial subscrevi. **R-1-21:-** Nos termos do contrato particular de arrendamento, datado de 02/01/1976, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em arrendamento pelo proprietário acima qualificado e sua esposa Marília Nunes Machado Leitão, a Severino Amaro Gomes, brasileiro, casado, agricultor, residente na cidade do Recife-PE, CPF nº 036.816.964, ao prazo de 6 (seis) anos, tendo início em 02/01/1976, para terminar em 02/01/1982; a quota de pagamento é de 150 toneladas de cana de açúcar, com direito a subsídios, retrovendas e quaisquer diferenças que o IAA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO SERPA COSSART - 20/10/2021 12:23:21
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102012232071000000047589745
Número do documento: 21102012232071000000047589745

venha a cobrar e ainda a cotada das mesmas na Usina com os nomes dos locadores. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 25 de fevereiro de 1976. Eu, Cláudio Nunes Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-2-21:-** Nos termos do Instrumento Particular de Distrato, firmado em data de 04 de agosto de 1984, em que são partes Navantino Leitão de Albuquerque, CPF nº 001.646.584-91, denominado de primeiro distratante e SEVERINO AMARO GOMES, CPF nº 036.816.964-20, segundo distratante, que me foi apresentado e cuja cópia fica arquivada em Cartório, foi distratado o Contrato Particular de Arrendamento do imóvel a que se refere a presente matrícula, devidamente registrado sob o nº R-1-21. Ficando o presente contrato distratado nesta data. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 07 de fevereiro de 1986. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **R-3-21:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelião Jaime Pessoa de Paiva, do 1º Ofício da Comarca de Goiana-PE, no livro nº 124, às fls. 111-v a 120, em data de 22 de janeiro de 1986, o imóvel a que se refere a presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DE VASCONCELOS NEVES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 024.984.214-96, residente e domiciliado na Praça do Centenário, nº 75, na cidade de Timbaúba-PE, por compra feita ao proprietário Gilvan Leitão de Albuquerque, acima qualificado, e sua esposa D. Marcília Nunes Machado Leitão, do lar doméstico, CIC nº 015.561.264-68, residente na cidade do Recife-PE, pelo preço de Cr$.148.550.454,00 (Cento e quarenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros). Sem condições. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 07 de fevereiro de 1986. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **R-4-21:-** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00448-8, emitida em 17 de junho de 1987, o imóvel a que se refere a presente matrícula, foi oferecido e dado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário José Antonio de Vasconcelos Neves, acima qualificado, ao Credor Banco do Brasil S/A, Agência de Timbaúba-PE, sendo o valor do crédito Cz$.3.961.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil cruzados), os juros de 8%(oito por cento) ao ano calculados e capitalizado na conta vinculada ao financiamento em 30-06, 31-12, no vencimento e liquidação da dívida, com vencimento para o dia 15 de abril de 1989. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 18 de junho de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-5-21:-** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 12-06-1987, fica alterado o registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 86/00606-1, emitida em 20-06-1986, ficando os juros de 8% (oito por cento) ao ano, e passando a ser hipotecária, ficando gravada em hipoteca

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO SERPA COSSART - 20/10/2021 12:23:21
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102012232071000000047589745
Número do documento: 21102012232071000000047589745

cedular de 6º grau, bem como o vencimento para 15-04-1990. Ficando as demais cláusulas e condições ratificadas. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 29 de junho de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-6-21:-** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 12-06-1987, fica alterado o registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 86/00605-3, emitida em 20-06-1986, ficando os juros de 8% (oito por cento) ao ano, e passando a ser hipotecária, ficando gravada em hipoteca cedular de 5º grau, bem como o vencimento para 15-04-1990. Ficando as demais cláusulas e condições Ratificadas. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 29 de junho de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-7-21:-** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 12-06-1987, fica alterado o registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 86/00495-6, emitida em 29-05-1986, ficando os juros de 8% (oito por cento) ao ano, e passando a ser hipotecária, ficando gravada em hipoteca cedular de 4º grau, bem como o vencimento para 15-04-1990. Ficando as demais cláusulas e condições Ratificadas. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 29 de junho de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-8-21:-** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 12-06-1987, fica alterado o registro da Cédula Rural Pignoratícia nº 85/00672-2, emitida em 27-09-1985, ficando os juros de 20,6% (vinte inteiros e seis décimos por cento) ao mês, e passando a ser hipotecária, ficando gravada em hipoteca cedular de 3º grau, bem como o vencimento para 15-04-1990. Ficando as demais cláusulas e condições Ratificadas. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 29 de junho de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **R-9-21:-** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 87/00577-8, emitida em 07 de agosto de 1987, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de terceiro (3º) grau e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário José Antônio Vasconcelos Neves e sua esposa, ao Credor Banco do Brasil S/A, Agência em Timbaúba-PE, sendo o valor do crédito Cz$.1.455.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzados) e os juros de 1,9% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização deste empréstimo, com vencimento para o dia 15 de abril de 1989. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 12 de agosto de 1987. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **R-10-21:-** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00480-5, emitida em 09 de junho de 1988, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de sétimo (7º) grau e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário José Antônio Vasconcelos

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO SERPA COSSART - 20/10/2021 12:23:21
https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102012232071000000047589745
Número do documento: 21102012232071000000047589745

Neves e sua esposa, ao Credor Banco do Brasil S/A, Agência em Timbaúba-PE, sendo o valor do crédito Cz$.8.000.000,00 (oito milhões de cruzados) e os juros de 1,9% ao mês. O reajuste monetário e os juros ora pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização da dívida, com vencimento para o dia 15 de abril de 1990. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 16 de junho de 1988. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. **AV-11-21:-** Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 09 de junho de 1988, fica retificada algumas coisas no que diz respeito ao juros da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00480-5, devidamente registrado sob o número R-10-21. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 16 de setembro de 1988. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi.**R-12-21:-** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00044-8, emitida em 24/05/93, o imóvel a que se refere a presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, pelo proprietário José Antônio Vasconcelos Neves e sua esposa Stela de Oliveira Carolina Neves, ao Credor Banco do Brasil S/A, Agência em Timbaúba-PE, sendo o valor do crédito Cr$.2.975.000.000,00 (Dois bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) e os juros de 12,500% ao ano, além de encargos básicos calculados com base no índice de remuneração das cadernetas de poupança, cujos encargos serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês, a partir da data da formalização deste empréstimo, com vencimento para o dia 30 de abril de 1994. O referido é verdade; dou fé. Itambé, 24 de maio de 1993. Eu, Eulália de Albuquerque Ribeiro, Oficial subscrevi. O certificado é verdadeiro, me reporto e dou fé. Itambé, 18 de outubro de 2021. Eu, Hugo Vinicius de S. Albuquerque (**HUGO VINICIUS DE SOUZA ALBUQUERQUE**), Tabelião Interino, digitei a presente, que subscrevi.

AAA 1407072